

## Ata nº 127

Nos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze horas, na sede da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, presentes os senhores conselheiros, Geraldo Martius Chaves, Arlindo de Paula Gonçalves, Maria das Dores de Carvalho Ferreira, Renato Mário del Giudice, Gilberto Pereira de Melo, José Rodolpho Jones, Clibas Vieira, Cid Martius Batista, Eduardo José Mendes del Geloso, P<sup>o</sup> Antônio Mendes, Raimundo Nouato de Miranda Chaves, José Flávio Cândido, Antônio Secundino de S. José, Carlos Eugênio Thibau, Arnaldo Gordinelli, Flamarion Ferreira, Luiza de Marillac Torres Lima, e sob a presidência do Magnífico Reitor, Dr. Edson Gotsch Margalhões reuniu-se o Colegiado Conselho Universitário, em sua primeira reunião extraordinária do ano. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente pôs em discussão a ata da reunião anterior à qual desde logo fazia pequeno reparo qual fosse o de emendar o montante das letras do Tesouro Nacional para R\$ 450.000. O plenário aprovou, por unanimidade, a ata com a emenda feita. Eleição do Vice-Reitor da UREMG. Congratulando-se com o Cons. Chaves pela sua recondução à Diretoria da ESA, o Sr. Presidente comunicou ao plenário

que, segundo a Consultoria Jurídica da UREM, havia necessidade de proceder-se a escolha de novo titular da Vice-Reitoria, vaga em razão do Cons. Chaves haver perdido o posto quando terminou seu mandato como Diretor da ESA. O Cons. Chaves agradece as congratulações recebidas e expõe seu ponto de vista sobre o problema da Vice-Reitoria discordando do parecer da Consultoria. Justificando sua discordância, examina os artigos 6º, 10, 10 parágrafo 4º e 14 do Estatuto da Universidade, mostrando que o primeiro artigo citado assegura ao Vice-Reitor uma cadeira no Conselho Universitário, o artigo 10 e seu parágrafo 4º mostram a sociedade que o Vice-Reitor é o substituto legal do Reitor e, por fim, o artigo 14 diz, expressamente que o mandato do Vice-Reitor é coincidente com o do Reitor, isto é, trienal. Todavia, o parecer da Consultoria reduziria o mandato do Vice-Reitor, desacolhendo o mandamento explícito do citado artigo 14, confundindo condição para investidura no cargo com o exercício legal do mesmo. O Cons. Secunadius lembra que o Estatuto não prevê a falta do Vice-Reitor. O Cons. Tibas se manifesta favorável à continuidade do mandato do Cons. Chaves, independentemente de nova eleição. A essa altura dos debates o Sr. Presidente lê a íntegra do parecer e, após, indaga se o Conselho se encontrava apto a julgar. O Cons. Tibas sugere um exame preliminar de

estatutos de outras universidades. O Sr. Presidente submeteu a votos a preliminar: O Conselho deseja a eleição? Feita a votação constatou-se maioria favorável à eleição, com 2 votos contrários e 2 em branco, estes dados pelo Cons. Secunolino, sob a alegação de disparidade de interpretações e conflito estatutário, e pelo Cons. Chaves porque fora quem levantara a questão. Procedida a votação para escolha do novo Vice-Reitor, constatou-se o seguinte resultado: Geraldo Martins Chaves, 15 votos. Antônio Secunolino de S. José, 1 voto. Elías Vieira, 1 voto. Em face deste resultado, o Sr. Presidente declarou eleito o Cons. Chaves, empossando-o no cargo, imediatamente. Solicitação de Maria Cândida de Sousa. O Sr. Presidente comunica ao plenário que o processo da solicitante fora remetido à consultoria, pela DGA, e ainda não voltara, pelo que nada se poderia decidir. Contratação do Bacharel em História Natural, José Maria para prestar serviços no Instituto de Biologia e Química da ESA - Tomando conhecimento das credenciais do candidato, o plenário aprovou a proposta do Cons. Thibau favorável à contratação. Prorrogação do Estágio do Professor Fernando Antônio da Silveira Rocha nos Estados Unidos - Pedido relatório e ofício de encaminhamento do pedido, foi a prorrogação, por proposta do Cons. Secunolino, deferida para que o estágio se prolongue até

6  
fevereiro de 1968. Solicitação do Servidor  
Geraldo Barbosa Rocha, no sentido de lhe  
ser concedido o tempo integral. Leido o pe-  
dido, o Cons. Secundino propôs a remessa do  
processo ao Serviço de Pessoal, para as ne-  
cessárias informações. O Cons. Torres, lembran-  
do a questão da qualificação de chefia, pro-  
põe a associação dos processos. O Cons. Flama-  
rion endossando as propostas apresentadas, su-  
gere se colhesse também o pronunciamento  
do órgão ao qual está subordinado o servidor.  
A Mesa aprovou, por unanimidade, a re-  
messa do processo "Ao Serviço de Pessoal  
e à ESA. Comissão de Tempo Integral e de  
Qualificações, oportunamente." Antepro-  
jecto do Regimento Interno do Comitê de  
Publicações da UREMIG. Após unânimes  
considerações sobre o anteprojeto por parte  
dos Cons. Clibas, Thibau, Chaves, Gazzinelli  
e Artundo, o Cons. Secundino propôs substi-  
tuir a palavra "reprovar" pela expressão  
"recusar para publicação" na letra c do  
artigo 2º; excluir o artigo 13; substituir,  
no artigo 5º, a expressão "ano" para "cada  
semestre" e terminar o artigo nesta expres-  
são; incluir, no artigo 5º, um parágrafo  
único, do seguinte teor: "Podem ser reali-  
zadas reuniões extraordinárias". Todas estas  
proposições foram aprovadas, por unani-  
midade. O Cons. Clibas propôs, com apro-  
vação geral, inserir-se a expressão "da  
Reitoria, terá" após a data constante do  
artigo 1º, bem como a frase "do respec-

Seus Diretores" após a palavra admissivativa, no parágrafo primeiro desse artigo. O Cons. Torres sugere a inclusão do chefe do Centro de Processamento de Dados no Comitê de Publicações. O Sr. Presidente lembra, então, que para ser possível a inclusão, fora necessário, antes, a modificação do Ato nº 1804 da Reitoria que criou o Comitê e lhe definiu a constituição. Com efeito disso o Cons. Torres propôs que o Conselho sugerisse ao Reitor a modificação daquele ato, o que foi aceite sem restrição. O Cons. Torres, lembrando ainda a propriedade autoral dos trabalhos a serem publicados, opina que o Comitê decida sempre se a publicação deva ser feita dentro ou fora da UREMG. O Cons. Chaves se manifesta a corde com o ponto de vista do Cons. Torres. O Cons. Thibau, por sua vez propõe, com aceitação geral, uniformizar-se os títulos das seções do Regimento, corrigindo-se o primeiro título para "Da Contribuição", o segundo para "Da Publicação" e o terceiro para "Das Reuniões do Comitê". O Cons. Flamarion indaga da conveniência ou não de incluir-se um representante do corpo docente no Comitê. O Sr. Presidente transfere a consulta ao plenário. O Cons. Secundino se manifesta contrário à participação do corpo docente no Comitê porque este é órgão técnico. Retuca o Cons. Flamarion que não havia feito proposta mas tão somente desejava ver o assunto debatido. O aluno pode-

ria não trazer qualquer contribuição ao Comitê mas era inevitável que muito apenderia. Aliás, conclui o Conselheiro, se o corpo discente edita, deve integrar o Comitê. O Cons. Blaves se manifesta outra vez contrário à ideia porque entende que o corpo discente deve ter o seu comitê próprio mas não integrar o comitê oficial da UREM. O Cons. Blihas foi do mesmo sentir porquanto o Comitê só se ocupa de assuntos oficiais. O Cons. Pe Meudes por sua vez informa que os estudantes têm seu próprio comitê, e em geral suas publicações se fazem fora da Universidade, tendo o Conselheiro já feito publicações para eles em sua gráfica. Situação Financeira da UREM. O Sr. Presidente comunica não estar ainda fechado contabilmente o ano de 1966 porque de um orçamento de Cr. \$ 5.200.000,00 só recebera a UREM Cr. \$ 4.343.224,86, restando, pois, receber a importância de Cr. \$ 806.775,13. Em verdade a Universidade esperava receber 10% deste restante. Todavia, continua o Sr. Presidente, a UREM não devia um centavo referente ao ano de 1966, isso graças a terríveis sacrifícios econômicos. Do orçamento de 1967 nada se recebera, mas, a despeito disso as folhas de pagamento dos extramurários e provisórios estavam saldadas até janeiro. No correr da semana esperava pagar o mês de janeiro aos demais servidores. Acentua o Sr. Presidente que a maior tortura do administrador é nada

poder planejar porque ignora quanto e quando vai receber. Confessa que 80% do seu tempo gasta em viagens e luta pelo dinheiro nos departamentos fiscais do Estado e da União. O Cons. Gassinelli requerer ficasse constando em ata seu testemunho da luta do Reitor e do Vice-Reitor na busca incessante do dinheiro. Estando esgotados os assuntos da pauta, o Sr. Presidente consulta o plenário se aceitava três outros assuntos extra-pauta. A casa aceitou discuti-los por proposta do Cons. Flamarion. Liro do Cons. Glibas - O Sr. Presidente apresenta ao Conselho o livro do Cons. Glibas "O Fejocis, Cultura, Doenças e Melhoramento", com o pedido de permissão para publicação dele pela Imprensa Universitária, tal como o foi o "Acucar de Cana" do Professor Scharcondes. Faz elogios à obra ressaltando-lhe a imensa bibliografia e pede licença para continuar a publicação da obra na base de 20% do preço dela para o autor. O Cons. Glibas pede licença para se retirar já que o assunto em pauta lhe dizia respeito, o que lhe foi deferido. O Cons. R. Mendes faz novos elogios ao Cons. Glibas e propõe a concessão da licença para a publicação pleiteada. O Cons. Secundino, como representante dos ex-alunos da UREM, pede fique constando em ata que enquanto o mundo cresce num ritmo de 5 pessoas por minuto, é primordial que a produção acompanhe este crescimento. Por outro lado, a produ-

ção de alimentos proteicos é essencial à economia nacional, o que evidencia o alto valor do feijão. Infelizmente, no Brasil não existe 10 pessoas levando a sério o problema do feijão, o que tem determinado a queda vertical de sua produção, obrigando o país a importar o feijão mexicano. Por isso o valor da obra é excepcional e oportuníssima a sua publicação. Queria até, conclui o Conselheiro, fazer uma prece ao Onipotente para que o livro do Cons. Clibas faça com que os responsáveis pelos problemas da Nação se entreguem de corpo e alma à solução de problema tão crucial. O Conselho antecedeu a publicação sem discrepância de votos. Terminada a votação o Sr. Presidente pediu ao Cons. Arlindo que reintroduzisse no plenário o Cons. Clibas, quem comunicou as elogiosas referências dos Conselheiros. O Cons. Clibas agradeceu, como vido. O Sr. Presidente informou, então, que outros trabalhos estavam sendo elaborados, esperando, dentro em breve, trazer outras obras ao conhecimento da Casa. Federalização da UREMG - Relembra o Sr. Presidente as considerações já feitas no Conselho nas duas oportunidades anteriores em que o assunto fora discutido, e informa as gestões feitas pela Presidência acerca do problema. Informa ainda que o Senador Milton Campos, benemérito número 1 da UREMG é também favorável à federalização, julga

do até ser esta a oportunidade ideal para realizá-la. Também o Ministro da Educação é favorável. A Federalização, entretanto, está na dependência de parecer favorável do Conselho Federal de Educação. O Cons. P<sup>o</sup> Mendes indaga se o Conselho iria decidir sobre a Federalização da UREMG. O Sr. Presidente informa que pedia o exame do problema pelos Conselheiros, não uma decisão formal do Conselho, todavia, se o colegiado decidisse o problema, a decisão tomada teria o acatamento da Presidência. O Cons. Gazzinelli informa que as altas personalidades governamentais, inclusive o próprio Governador do Estado, pretendem a federalização, e assim sendo o Conselho devia também ser favorável. O Cons. Flamarion discorda porque os governos são transitórios e o problema afeta Minas inteira. O Cons. P<sup>o</sup> Mendes interveio para afirmar que inevitavelmente os governos são transitórios e as crises cíclicas, mas a federalização é o remédio adequado para a Universidade. O Cons. Torres lembra que na última reunião do Conselho decidia-se procurar uma ajuda financeira que não foi conseguida. A única solução estava, pois, na federalização. Os debates a essa altura se generalizam e eles tomando partes os Cons. Flamarion, Secundino, Thibau, Arlindo, Chaves, Gazzinelli, Novato, Sid e P<sup>o</sup> Mendes. Finalmente, o Cons. Secundino, considerando não haver interesse do Governo em ter a opinião do Conselho, e conside-

rando mais, que o Conselho não podia inter-  
ferir na decisão governamental, não via por-  
que o Conselho devesse opinar sobre o proble-  
ma da federalização, pelo que propunha nada  
decidisse o Conselho. O Cons. Thibau se mani-  
festa contrariamente: O Conselho deve tomar  
uma decisão, fortalecendo a Reitoria na dire-  
ção da UREM. O Cons. P. Mendes também se  
manifesta favorável a uma decisão do Conse-  
lho que fique constando em ata. O Cons. Noua-  
to opina que o Conselho não poderia deixar  
de dar sua decisão ao Reitor porque, se o  
Governo não precisava dessa decisão, a  
UREM não poderia prescindir dela. O Cons.  
Chaves afirma que o Conselho não poderia  
se omitir. Sugere que o Conselho constitua  
ou transfira ao Reitor a faculdade de cons-  
tituir uma comissão para a perfeita estrutu-  
ração do problema. O Cons. Secundino se  
decide então a retirar sua proposta, formu-  
lando outra no sentido de que o Conselho se  
manifestasse sobre a federalização, reservan-  
do-se êle Secundino o direito de votar con-  
tra, em nome da tradição. O Cons. Flama-  
rion diz achar que o Conselho não está em  
condições de decidir sobre a federalização,  
porque não está de posse dos documentos  
necessários. A decisão seja qual for será his-  
tórica, razão porque opina no sentido de  
que uma comissão ou o Reitor bem este-  
de o problema. O Cons. Secundino afir-  
ma que a decisão é de política interna  
para harmonização de espíritos. O Conse-

Sho se reservaria o direito de estudar a forma ou os métodos mais indicados para a federalização. Ainda discutem o problema os Cons. Flamarion, Pe. Mendes, Renato, Maria das Dóres, Gilberto, Teloso e Marillac até que o Cons. Thibau faz também a sua proposta escrita: "Conhecer que o Reitor promoverá e estudará efetivamente o melhor processo de Federalização da UREMG, tendo em vista a impossibilidade de subvenção Federal bastante e especialmente dada as manifestas declarações do Governo Mineiro e de autoridades federais consultadas pelo Reitor, que conduzem à provável federalização, o que vem também ao encontro da opinião do corpo docente da UREMG." Submetida a votos a proposta Secundino, como preliminar, foi ela aprovada com 4 votos contra e 2 em branco. Esclareceu o Cons. Arlindo que preferia a proposta Thibau que achava mais consentânea. O Cons. Chaves esclareceu que votara em branco por não se julgar apto a votar sim ou não. Gosta em votação, a proposta Thibau foi aprovada com 4 votos contra e 1 voto em branco. O Cons. Tôres esclareceu que votara em branco porque só aceitava metade da proposta. Orçamento para 1968. A seguir o Sr. Presidente apresentou ao plenário o orçamento para 1968, no montante de R\$ 13.811.279,21. O Cons. Secundino, sob a alegação de que a primeira aprovação do Conselho é mais

neutral e de fins burocraticos, propunha a  
votação direta da proposta orçamentaria  
dispensado o parecer da Comissao de Finanças.  
O Cons. Nilton pediu a leitura da exposi-  
ção do Sr. Contador Geral, após que foi  
a proposta secundario aprovada com 1  
voto contra. Como nada mais houvesse  
que devesse ser tratado, o Sr. Presidente  
agradecer a cooperação dos Srs. Con-  
selleiros e declarou encerrada a sessão, da  
qual eu, Francisco Souzide, Secretario Ge-  
ral da Universidade Rural do Estado  
de Minas Gerais, lavrei esta ata que  
será assinada quando lida for achada  
conforme.

Dr. Otton Maranhão  
Infância das Dores de Carvalho Pereira  
Quando m. Chaves  
Mário Lima Reis  
Walter Lima  
Luiz de Carvalho Torres Lima  
Juizice  
Antonio Lima  
Secundario de J.  
Gilberto P. Aguiar  
Eduardo de Moraes Aguiar  
A. A. Mendes  
Francisco Souzide